



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

DECRETO nº 20/2025

“Homologa o plano Municipal de cultura”.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO a importância da cultura como vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, além de direito fundamental dos cidadãos, nos termos do artigo 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento estratégico das ações culturais, com base em diretrizes que contemplem a diversidade cultural local, a valorização do patrimônio histórico e artístico, bem como o fomento à produção e à difusão cultural no município;

CONSIDERANDO as deliberações e contribuições oriundas das reuniões públicas realizadas com representantes do poder público, da sociedade civil, artistas, gestores culturais, educadores e demais cidadãos, com vistas à construção coletiva do Plano Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Cultura constitui instrumento orientador das políticas culturais do município para o período de **2025 a 2035**, promovendo ações continuadas e estruturantes para o setor;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Municipal de Cultura por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Cultura e Turismo, estando em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Cultura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

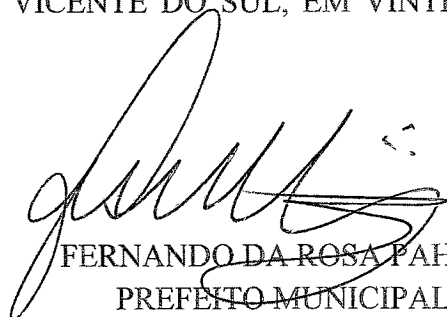
DECRETAR

Art.1º. Fica homologado o Plano Municipal de Cultura de São Vicente do Sul, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM VINTE E QUATRO DE MARÇO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.



FERNANDO DA ROSA FAHIM
PREFEITO MUNICIPAL



CLANILTON SILVA SALVADOR
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos e publicações em 24/03/2025, Livro 45.

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA



SÃO VICENTE DO SUL – RS

2025/2035

COORDENAÇÃO GERAL E REALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul

Prefeito Fernando da Rosa Pahim

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto

Secretária Mitieli Saccol Fernandes

Conselho Municipal de Políticas Públicas de Cultura e Turismo

Presidente Iracema Machado

Consultoria Técnica

Gabriella Meindrad

Equipe Responsável

Ana Paula Dal Forno Dal Osto Baier

Gabriella Meindrad

Gislaine Hartmann Carvalho

Foto da capa:

Créditos: site da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul

Participaram das reuniões de elaboração e consolidação do Plano Municipal de Cultura de São Vicente do Sul representantes do poder público, membros da sociedade civil, artistas locais, gestores culturais, educadores, entidades representativas, bem como demais cidadãos interessados em contribuir para a valorização e o fortalecimento das políticas culturais do município, **abaixo nominados:**

Ana Paula Dal Forno Dal Osto Baier

Arisson Martins

Catiuce Pizzolato

Celso Munareto

Cristiane Pereira

Elenize Souza Machado

Elio Cezar

Flávio Pahim

Gabriella Meindrad

Gilmar Giacomelli

Gilson Parodes

Gislaine Hartmann Carvalho

Higor Tadiello

Iracema Machado

Jaqueline Rezer

Luiz Paulo Flores

Mitieli Saccol Fernandes

Rosani Kozoroski Palmeiro

APRESENTAÇÃO

Os Planos Municipais de Cultura têm como finalidade o planejamento e a implementação de políticas públicas de longo prazo, voltadas para a proteção e promoção da cultura em suas diversas formas de expressão. Estruturado sob uma perspectiva de gestão decenal, o Plano está alinhado ao Sistema Nacional de Cultura e ao Plano Nacional de Cultura, consolidando-se como um instrumento essencial para a institucionalização das políticas culturais.

O Plano Municipal de Cultura (PMC) de São Vicente do Sul foi elaborado de maneira colaborativa, reunindo diferentes segmentos culturais, a sociedade civil, o Conselho Municipal de Cultura e a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto. Seu principal objetivo é estabelecer diretrizes para as políticas culturais de curto, médio e longo prazo, garantindo:

- A proteção e promoção do patrimônio e dos direitos culturais;
- O acesso à produção e apropriação cultural por toda a comunidade;
- A valorização da cultura como ferramenta de desenvolvimento socioeconômico;
- A criação de um sistema público e participativo de gestão cultural;
- O monitoramento e a avaliação contínua das políticas culturais implementadas.

Este documento, resultado desse planejamento, constitui um instrumento de gestão que contempla diretrizes, estratégias, metas, ações e prazos de execução das políticas culturais municipais. Além disso, busca promover, valorizar, incluir, disseminar e proteger a diversidade cultural local.

A formalização do PMC permitirá a implementação de políticas culturais integradas, assegurando o desenvolvimento do setor cultural e garantindo a continuidade das ações que ampliam o acesso aos bens culturais enquanto política de governo.

1. METODOLOGIA

A metodologia adotada para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de São Vicente do Sul (2025 - 2035) priorizou a construção colaborativa, por meio de reuniões com a participação de representantes dos diversos segmentos culturais do município. Os encontros foram conduzidos pela equipe de consultoria, com apoio do Conselho Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, sendo realizados na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul.

O estudo e a estruturação do plano foram orientados pelos princípios estabelecidos na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS, 2015), proposta pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Pela primeira vez, a cultura foi incorporada entre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), abrangendo os 193 países participantes. A agenda reforça que a cultura contribui para a redução da pobreza e prepara o caminho para um desenvolvimento centrado nos seres humanos, inclusivo e equitativo, destacando que nenhum desenvolvimento pode ser sustentável sem esses valores.

Dessa forma, o Plano Municipal de Cultura tem como premissa promover a igualdade de oportunidades no setor cultural, reconhecer a diversidade das expressões culturais, valorizar as manifestações com base identitária, definir princípios orientadores para as políticas culturais e estabelecer objetivos e metas para o desenvolvimento cultural do município. O plano prevê uma vigência de dez anos, de 2025 a 2035, com revisões bianuais, garantindo sua atualização e adequação às necessidades locais.

As atividades para a construção do Plano Municipal de Cultura seguiram diferentes etapas, iniciando-se com uma reunião com o Prefeito e a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto, realizada em 06 de fevereiro de 2024, para a apresentação da metodologia de implantação do Sistema Municipal de Cultura. Em seguida, em 12 de fevereiro de 2025, foi promovida uma reunião preparatória com a Secretaria Municipal e o Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais, a fim de captar e revisar os dados pré-existentes sobre o setor cultural. No dia 19 de fevereiro de 2025, realizou-se uma palestra de sensibilização e alinhamento com representantes do Conselho Municipal de Cultura e representantes de segmentos culturais da sociedade civil, com o objetivo de discutir as prioridades e metas do Plano Municipal de Cultura. Posteriormente, em 26 de fevereiro de 2025, foram definidas as metas do PMC 2025/2035, contemplando os seguintes segmentos culturais: Artes Cênicas, Artesanato, Audiovisual, Culturas Populares, Livro, Leitura e Literatura, Memória e Patrimônio e Música.

Além das reuniões e discussões, o processo de construção do plano envolveu trabalhos em equipe, com a análise e sistematização dos dados coletados, a estruturação do conteúdo, a revisão e organização do documento final, culminando na apresentação e entrega oficial do Plano Municipal de Cultura. Para garantir a efetividade e atualização das políticas culturais, o planejamento foi desenvolvido com base em pesquisas, estudos e dados anteriores sobre o cenário cultural do município. O horizonte previsto é de dez anos, de 2025 a 2035, período no qual as ações deverão ser implementadas, monitoradas e revisadas a cada dois anos, assegurando as devidas adequações conforme as demandas da comunidade.

2. BASES TEÓRICAS

A estrutura teórica deste trabalho fundamenta as diversas abordagens sobre o tema da cultura e suas múltiplas formas de manifestação. Conforme afirma Daros (2002, p. 12), “o que é fato em uma teoria pode não ser o mesmo fato em outra”. Assim, torna-se essencial, no contexto da construção de um Plano Municipal de Cultura, a análise e a descrição de conceitos em um conjunto de conhecimentos, uma vez que os significados culturais se transformam de acordo com novos contextos e modos de vida. Dessa forma, a cultura se configura como um fenômeno dinâmico ao longo da história, exigindo uma abordagem conceitual que, ainda que trate de aspectos específicos, mantenha um eixo integrador do processo cultural.

2.1 Cultura: Conceitos

A palavra "cultura" tem origem no termo latino *colere*, que significa "cuidar, cultivar e crescer". Inicialmente, estava associada à agricultura, referindo-se ao cultivo e ao crescimento das plantas. Com o tempo, passou a ser utilizada como uma analogia ao desenvolvimento das capacidades intelectuais e educacionais do ser humano (Dicionário Etimológico).

No século XVIII, o termo *Kultur* foi utilizado por Johann Gottfried von Herder na Alemanha, em um contexto em que a França e a Inglaterra eram nações dominantes, e a Alemanha era considerada “atrasada”. A elite alemã, na tentativa de demonstrar sofisticação, adotava comportamentos afrancesados. Herder, no entanto, criticava essa postura, argumentando que os alemães deveriam valorizar sua própria cultura, vista como um modo de ser único daquele povo. Assim, a cultura passou a ser reconhecida também como um elemento de identidade e resistência frente a influências externas.

Segundo o dicionário Michaelis, cultura é definida como "o conjunto de conhecimentos, costumes, crenças e padrões de comportamento adquiridos e transmitidos socialmente, que caracterizam um grupo social".

Na sociologia, que se dedica a compreender os aspectos aprendidos pelo ser humano em seu meio social, a cultura é descrita como "o universo de formas culturais (música, literatura, cinema etc.) selecionadas, interpretadas e popularizadas pela indústria cultural e meios de comunicação de massa para disseminação junto ao maior público possível".

Na antropologia, inicialmente a cultura foi abordada como um catálogo de espécies, no qual cada sociedade possuía seu modo de vida distinto, sua língua, religião e arte. No entanto, essa concepção revelou-se rígida demais para abarcar a diversidade humana, demonstrando a impossibilidade de uma cultura homogênea e única dentro de uma sociedade. Assim, a cultura passou a ser entendida como uma rede de significados que conferem sentido ao mundo e às distintas sociedades.

Essa rede de significados inclui elementos como crenças, valores e costumes. Mesmo dentro de uma única sociedade, podem existir diferenças culturais significativas. Enquanto alguns grupos se baseiam fortemente em crenças religiosas, outros priorizam a lógica do progresso científico para compreender a realidade.

Apesar das diversas definições atribuídas ao termo cultura, seu caráter simbólico é uma constante. Os diferentes aspectos da vida humana — ações, conhecimentos, crenças e costumes — estão sempre interligados por símbolos que organizam a experiência do indivíduo no mundo. Em síntese, não há ações humanas que ocorram em um vácuo cultural:

vestimentas, pensamentos, linguagens e hábitos alimentares estão sempre conectados a um contexto cultural mais amplo.

2.2 Cultura em Mudança e a Diversidade Cultural

A cultura não é estática; está em constante transformação conforme os acontecimentos vividos por seus integrantes. Valores que outrora eram fundamentais podem perder força em novos contextos vivenciados pelas gerações seguintes. Esse processo ocorre porque o mundo social é dinâmico, e as necessidades e perspectivas humanas se modificam ao longo do tempo. Movimentos contraculturais, como o punk e o rock, exemplificam essas mudanças nos valores culturais vivenciadas por diferentes sociedades.

O fenômeno da transculturação, no qual uma cultura absorve ou adota aspectos de outra a partir da interação entre diferentes grupos, tornou-se ainda mais comum na realidade globalizada e digital. A facilidade de contato entre culturas distintas reforça o conceito e a prática da diversidade cultural, termo que transcende sua definição literal para abranger o respeito à pluralidade e à identidade de cada indivíduo dentro de uma sociedade.

Desde 2002, a Assembleia Geral das Nações Unidas instituiu o Dia Mundial da Diversidade Cultural para o Diálogo e o Desenvolvimento, celebrado em 21 de maio, como uma oportunidade de reflexão sobre a importância da valorização da diversidade cultural e a promoção de uma sociedade inclusiva. A Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural da UNESCO afirma, em seu artigo 4º:

A defesa da diversidade cultural é um imperativo ético, inseparável do respeito pela dignidade da pessoa humana. Implica o compromisso de respeitar os direitos humanos e as liberdades fundamentais, em particular os direitos das pessoas que pertencem a minorias e os dos povos autóctones (nativos ou indígenas). Ninguém pode invocar a diversidade cultural para violar os direitos humanos garantidos pelo direito internacional, nem para limitar seu alcance." (UNESCO, 2001).

Além disso, a UNESCO destaca que a diversidade cultural favorece o diálogo entre civilizações e amplia a liberdade de escolha, contribuindo para a formação de uma sociedade mais inclusiva.

2.3 Indústria Cultural

O conceito de Indústria Cultural foi desenvolvido pela Escola de Frankfurt, um instituto de pesquisas sociais fundado em 1924 na Universidade de Frankfurt, Alemanha, por pensadores como Max Horkheimer, Theodor Adorno e Friedrich Pollock. Os estudos realizados nesse contexto buscavam compreender o impacto do capitalismo nas relações sociais, políticas e econômicas.

O termo Indústria Cultural passou a ser amplamente utilizado a partir de 1947 para descrever a criação de um mercado consumidor de bens culturais, fenômeno característico do capitalismo. A crescente oferta de lazer e entretenimento, impulsionada por novas tecnologias de comunicação, resultou na massificação da cultura popular.

No início do século XX, a popularização do rádio e, posteriormente, do cinema consolidou a cultura de massas, pautada pela busca da audiência e pelo consumo. A padronização dos produtos culturais reduziu sua complexidade para torná-los acessíveis a um maior número de consumidores. A UNESCO, em sua Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural (2002, p. 4), alerta para os desafios enfrentados pela cultura diante das dinâmicas da indústria cultural:

(...) deve-se prestar particular atenção à diversidade da oferta criativa, ao justo reconhecimento dos direitos dos autores e artistas, assim como ao caráter específico dos bens e serviços culturais que, na medida em que são portadores de identidade, valores e sentido, não devem ser considerados como mercadorias ou bens de consumo como os demais.

2.4 O Direito à Cultura

Os direitos culturais foram previstos pela primeira vez no documento culminante da Revolução Francesa, a Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, que define os direitos individuais e coletivos dos homens como universais e indispensáveis à dignidade e ao livre desenvolvimento da personalidade. A Declaração afirma que toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do processo científico e de seus benefícios (BARBOSA, 2022).

Desde então, diversos tratados, declarações e convenções passaram a tratar diretamente dos direitos culturais, entre eles: a Declaração Universal de Direitos Humanos (ONU, 1948, artigo 27); a Convenção Americana de Direitos Humanos (Bogotá, 1948); o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais, Políticos e Culturais (Assembleia Geral das Nações Unidas, 1966, em vigor desde 1976, artigo 15); e a Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos (Costa Rica, 1969, ratificada pelo Brasil em 1992), entre outros.

Com o objetivo de garantir a todos os cidadãos brasileiros o efetivo exercício dos direitos culturais, a Constituição Federal Brasileira de 1988 prevê, em diversos artigos, os deveres do Estado no que se refere à sua proteção e promoção. Entre esses dispositivos, destacam-se: o direito autoral (artigo 5º, XXVII e XXVIII); o direito à liberdade de expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação (artigos 5º, IX, e 215, §3º, II); o direito à preservação do patrimônio histórico e cultural (artigos 5º, LXXIII, e 215, §3º, inciso I); o direito à diversidade e identidade cultural (artigo 215, caput, §1º, 2º, 3º, V, 242, §1º); e o direito de acesso à cultura (artigo 215, §3º, II e IV).

A socióloga Farida Shaheed, relatora especial das Nações Unidas no campo dos direitos culturais desde 2012, ressalta:

Os direitos culturais protegem os direitos de cada pessoa — individualmente, em comunidade com outros e como grupos de pessoas — para desenvolver e expressar sua humanidade e visão de mundo, os significados que atribuem à sua experiência e a maneira como o fazem." (COELHO, 2011, p. 19).

Na mesma perspectiva, Patrice Meyer-Bisch, coordenador do Instituto Interdisciplinar de Ética e dos Direitos Humanos da Universidade de Friburgo, Alemanha, e fundador do Observatório da Diversidade e dos Direitos Culturais, argumenta:

"Os direitos culturais podem ser definidos como os direitos de uma pessoa, sozinha ou coletivamente, de exercer livremente atividades culturais para vivenciar seu processo nunca acabado de identificação, o que implica o direito de aceder aos recursos necessários para isso. São os direitos que autorizam cada pessoa, sozinha ou coletivamente, a desenvolver a criação de suas capacidades." (ibidem, p. 28).

Nesse contexto, a Lei Orgânica do Município de São Vicente do Sul reforça o compromisso com a garantia dos direitos culturais, estabelecendo em seus artigos a importância do estímulo às manifestações culturais e à preservação do patrimônio histórico. O artigo 118 destaca que "o Município estimulará a cultura em suas múltiplas manifestações, garantindo o pleno e efetivo exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura, apoiando e incentivando a produção, a valorização e a difusão de manifestações culturais". Além disso, o artigo 120 prevê que "cabe ao Município promover o desenvolvimento cultural

da comunidade local, mediante o oferecimento de estímulos concretos ao cultivo das ciências, artes e letras; a cooperação com a União e o Estado na proteção aos locais e objetos de interesse histórico e artístico; o incentivo à promoção e divulgação da história, aos valores humanos e tradições locais; e o incentivo e manutenção de biblioteca pública municipal com acesso a todos os munícipes" (SÃO VICENTE DO SUL, 2015).

Entretanto, mesmo no século XXI, apesar da existência de diversos instrumentos jurídicos voltados à proteção dos direitos culturais, ainda há graves ameaças às manifestações culturais. Como aponta a filósofa Marilena Chauí (2006), a "cidadania cultural" precisa avançar na emergência de novos direitos, expandindo, assim, os princípios políticos liberais de igualdade e liberdade.

Nesse sentido, cabe ao Estado "preservar a vida cultural que existe, não criar ou produzir uma, apenas criar as condições para que a cultura aconteça" (COELHO, 2011, p. 20). Assim, o acesso à cultura se configura como um direito fundamental, pois possibilita ao indivíduo compreender o mundo, atuar sobre sua transformação e ampliar suas formas de conhecimento.

3. AS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ESFERA FEDERAL

3.1 O Ministério da Cultura (MinC)

O Ministério da Cultura foi criado em 15 de março de 1985, pelo Decreto nº 91.144, durante o governo do presidente José Sarney. Anteriormente, as atribuições dessa pasta eram responsabilidade do Ministério da Educação, que, de 1953 a 1985, era denominado Ministério da Educação e Cultura (MEC). O MinC é responsável pelo desenvolvimento e preservação das artes, letras, folclore e outras formas de expressão cultural, além da proteção do patrimônio histórico, arqueológico e artístico nacional.

Em 2016, após a posse de Michel Temer como presidente interino, o Ministério da Cultura foi brevemente extinto e suas funções foram reincorporadas ao Ministério da Educação. Contudo, essa decisão foi posteriormente revista, resultando no restabelecimento do MinC sob o comando de Roberto Freire.

Ao assumir a presidência em janeiro de 2019, Jair Bolsonaro extinguiu o Ministério da Cultura, transferindo suas atribuições para o recém-criado Ministério da Cidadania, que também absorveu as estruturas do Ministério do Esporte e do Ministério do Desenvolvimento Social. Posteriormente, em novembro de 2019, a Secretaria Especial da Cultura foi deslocada para o Ministério do Turismo (MTur) e passou por diversas gestões, incluindo as de Roberto Alvim, Regina Duarte e Mário Frias.

Durante a campanha presidencial de 2022, Luiz Inácio Lula da Silva prometeu restaurar o Ministério da Cultura como uma pasta independente, o que se concretizou em 1º de janeiro de 2023, com a nomeação da cantora Margareth Menezes como Ministra da Cultura.

Além da reestruturação de políticas públicas voltadas para o setor cultural, o Ministério da Cultura contou, em 2024, com um dos maiores investimentos da história. A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) destinou R\$ 2,98 bilhões para estados e municípios, viabilizando a execução de editais e o financiamento de projetos culturais em diversas regiões do país.

A Lei Rouanet também atingiu um recorde de R\$ 3 bilhões em incentivos para projetos culturais. Desde sua criação, em 1992, essa lei já financiou mais de 75 mil projetos, com um total acumulado de R\$ 28,5 bilhões investidos na cultura brasileira. Além disso, a Lei Paulo

Gustavo disponibilizou R\$ 3,8 bilhões para estados e municípios, contribuindo significativamente para a preservação e valorização da cultura nacional. No total, os investimentos federais na cultura em 2024 ultrapassaram R\$ 7 bilhões, refletindo no fortalecimento do setor e na garantia do amplo acesso à cultura em todo o território nacional.

3.2 O Plano Nacional de Cultura (PNC)

A discussão sobre a elaboração de um Plano Nacional de Cultura no Brasil remonta ao final de 1966, quando o governo do presidente Castello Branco (1964–1967) instituiu o Conselho Federal de Cultura. Esse órgão foi criado com a finalidade de coordenar as atividades culturais do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e promover o fortalecimento das principais instituições culturais do país, como o Museu Histórico Nacional, o Museu Nacional de Belas Artes, a Biblioteca Nacional e o Instituto Nacional do Livro (MAIA, 2012, p. 27).

Além de desempenhar um papel central na formulação das políticas culturais nacionais, o Conselho Federal de Cultura buscava descentralizar a gestão da cultura por meio da criação de órgãos e conselhos estaduais, estruturando a política cultural de maneira mais abrangente e garantindo um suporte institucional aos municípios.

Em 1973, durante a gestão do ministro Jarbas Passarinho no MEC, foram adotadas medidas significativas para a consolidação do futuro Plano Nacional de Cultura. Nesse período, foi elaborado o documento "Diretrizes para uma Política Nacional de Cultura", que enfatizava a necessidade de um organismo específico para a gestão cultural, além de ressaltar a importância da atuação do Estado no desenvolvimento cultural. Esse período também viu a criação do Programa de Ação Cultural, que reforçava a participação do Estado na promoção e valorização da cultura brasileira (MAIA, 2012, p. 28).

Apenas em 1975, durante o governo do presidente Ernesto Geisel (1974–1979), foi formalmente instituída a Política Nacional de Cultura, na gestão do ministro Ney Braga à frente do MEC. Segundo Tatyana de Amaral Maia, essa política representava o reconhecimento oficial da importância da cultura no processo de desenvolvimento do país (MAIA, 2012, p. 65). No entanto, a autora também aponta que esse programa estava mais voltado ao controle e direcionamento cultural pelo governo militar do que ao fortalecimento da cultura brasileira. A intenção era neutralizar manifestações artísticas e estabelecer um direcionamento ideológico, adequando a política de desenvolvimento nacional aos valores do capitalismo global, com o objetivo de inserir o Brasil entre as economias de maior influência no cenário internacional (MAIA, 2012, p. 67).

A retomada do debate sobre o Plano Nacional de Cultura ocorreu apenas durante o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003–2011), em um cenário político diferente do contexto militar. Durante esse período, o Ministério da Cultura passou por um fortalecimento institucional sob a liderança do ministro Gilberto Gil (2003–2008).

Em 2005, sob a supervisão do Conselho Nacional de Política Cultural, e por meio do Decreto nº 5.520/2005, que instituiu o Sistema Federal de Cultura, teve início um dos mais importantes processos democráticos e participativos da história da política cultural brasileira. Foram realizados diversos encontros, fóruns, seminários e audiências públicas, que culminaram na 1ª Conferência Nacional de Cultura, com debates ampliados também para os estados e municípios.

O Plano Nacional de Cultura (PNC) foi formalmente instituído pela Lei Federal nº 12.343/2010, sancionada em 2 de dezembro de 2010. Esse plano, com vigência de 10 anos (2010–2020), estabeleceu um conjunto de 36 estratégias, 275 ações e 53 metas para nortear

a política cultural no país. Além disso, a lei criou o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), com o objetivo de coletar e organizar dados sobre o setor cultural, subsidiando a formulação de políticas públicas para o setor.

O PNC (2010–2020) foi estruturado com base em três dimensões fundamentais da cultura, amplamente difundidas pelo Ministério da Cultura nesse período:

- **Dimensão simbólica:** reconhece a cultura como um elemento essencial da identidade humana, expressa por meio de diversas manifestações culturais e artísticas, fundamentais para a constituição dos indivíduos e da coletividade.
- **Dimensão cidadã:** trata a cultura como um direito básico, conforme previsto na Constituição Federal, equiparando-a a outros direitos sociais, como educação, saúde, moradia e lazer. Também envolve a participação social, a relação entre cultura e educação e a preservação do patrimônio cultural.
- **Dimensão econômica:** reconhece a cultura como um vetor de desenvolvimento econômico, com potencial para gerar emprego, renda e crescimento econômico, além de fomentar a economia criativa e as cadeias produtivas do setor cultural.

Em 2012, com intensa participação da sociedade civil e respaldo do Ministério da Cultura, foi aprovada a Emenda Constitucional nº 71, que acrescentou o artigo 216-A à Constituição Federal. Essa emenda consolidou um dos mais importantes marcos legais para a cultura no Brasil, instituindo o Sistema Nacional de Cultura (SNC). De acordo com o texto constitucional:

(...) O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais." (BRASIL, 2012).

A publicação de 2012, intitulada "As Metas do Plano Nacional de Cultura", estabeleceu um planejamento que, no entanto, não atingiu plenamente os resultados esperados até 2020. Em 1º de junho de 2021, o então presidente Jair Bolsonaro sancionou a Lei Federal nº 14.156/2021, prorrogando a vigência do Plano Nacional de Cultura até dezembro de 2022. No entanto, a lei vetou a realização de seminários e debates com o setor cultural, justificando que essas ações contrariavam o interesse público.

Com a nova gestão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Ministério da Cultura retomou a formulação de um novo Plano Nacional de Cultura, visando atualizar e fortalecer as políticas culturais para a próxima década. A 4ª Conferência Nacional de Cultura (CNC), realizada em março de 2024, foi um dos marcos desse processo, aprovando 30 propostas que orientarão a construção do novo PNC (BRASIL, 2024).

A 4ª Conferência Nacional de Cultura (CNC) foi realizada entre os dias 4 e 8 de março de 2024, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília. O evento, realizado de forma presencial, reuniu aproximadamente 3.000 participantes, incluindo delegados, convidados e observadores.

A conferência foi organizada pelo Ministério da Cultura (MinC) em parceria com o Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) e contou com a Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI) como co-realizadora do evento. Durante o encontro, foram aprovadas 30 propostas de políticas públicas, que servirão como base para a construção do próximo Plano Nacional de Cultura.

As discussões foram organizadas em seis eixos temáticos, abordando questões centrais para a formulação das novas diretrizes culturais do país:

- Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
- Identidade, Patrimônio e Memória;
- Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;
- Direito às Artes e Linguagens Digitais.

A 4ª Conferência Nacional de Cultura reafirmou o compromisso com a participação social na formulação das políticas culturais, consolidando um espaço de diálogo entre gestores, sociedade civil e setor cultural. As resoluções resultantes do evento serão incorporadas ao novo Plano Nacional de Cultura, orientando a política pública para o setor nos próximos anos (BRASIL, 2024).

3.3 O Sistema Nacional de Cultura (SNC)

De acordo com o artigo 216-A da Constituição Federal, o Sistema Nacional de Cultura (SNC) é um mecanismo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura, que tem caráter democrático e permanente. Sua implementação ocorre por meio de um pacto entre os entes federativos (União, Estados e Municípios) e a sociedade civil, de modo que cada um desempenha um papel fundamental para o alcance de objetivos comuns. O SNC está estruturado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa (PORTAL SNC, 2023).

O principal objetivo do Sistema Nacional de Cultura é fortalecer as políticas culturais por meio de uma gestão compartilhada entre os diferentes níveis governamentais e a sociedade civil. Dessa forma, busca-se ampliar a participação social e garantir ao cidadão o pleno exercício dos direitos culturais.

Os princípios que norteiam o Sistema Nacional de Cultura são:

- Diversidade das expressões culturais;
- Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- Fomento à produção, difusão e circulação do conhecimento e dos bens culturais;
- Cooperação entre os entes federados, agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações culturais;
- Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- Transversalidade das políticas culturais;
- Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- Transparência e compartilhamento de informações;
- Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações; e
- Ampliação progressiva dos recursos destinados à cultura nos orçamentos públicos.

3.3.1 Fases da Integração ao SNC

A integração ao Sistema Nacional de Cultura ocorre em três fases: adesão, institucionalização e implementação. Cada uma delas possui diretrizes específicas para garantir a efetiva incorporação dos entes federativos ao sistema.

Primeira fase: Adesão

Para integrar o SNC, o estado ou município deve solicitar a adesão por meio da plataforma do SNC, disponível em: [/portalsnc.cultura.gov.br/](http://portalsnc.cultura.gov.br/).

Após essa solicitação, é disponibilizado o Acordo de Cooperação Federativa, um instrumento jurídico que formaliza compromissos entre a União e o ente federado, auxiliando na estruturação do Sistema Nacional de Cultura e no fortalecimento do sistema de cultura local.

Esse documento deve ser assinado pelo governador ou prefeito e enviado, via e-mail (snc@turismo.gov.br), à Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural. A Secretaria, por sua vez, assinará o acordo e providenciará sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), além de atualizar a situação do ente federativo na plataforma do SNC.

A partir da assinatura e publicação desse documento, o estado ou município passa a ser oficialmente integrante do SNC. O Acordo de Cooperação Federativa possui vigência indeterminada, não havendo necessidade de renovação periódica. Nele, são descritas as competências e responsabilidades dos entes federativos para institucionalizar e implementar o sistema de cultura em sua jurisdição.

Segunda fase: Institucionalização

Após a adesão, o ente federado deve iniciar o processo de institucionalização do seu próprio sistema de cultura, com a publicação do Acordo de Cooperação Federativa no DOU.

Essa etapa consiste na criação e regulamentação da Lei do Sistema Municipal ou Estadual de Cultura, além da formulação das demais normativas que estruturam seus componentes.

O ente federado deve informar na plataforma do SNC quais componentes do sistema estão sendo institucionalizados, conforme as normativas forem sendo aprovadas. A Coordenação-Geral do SNC é responsável por analisar esses avanços e validar a implementação gradual do sistema no estado ou município.

Terceira fase: Implementação

A implementação ocorre à medida que os componentes e os sistemas de cultura forem sendo institucionalizados e analisados pelo Ministério da Cultura (MinC). Após essa análise, eles devem ser efetivamente incorporados às políticas públicas de cultura locais.

Essa fase exige o engajamento do Órgão Gestor de Cultura, que deve atuar em parceria com a sociedade civil, garantindo o acompanhamento e a fiscalização do funcionamento do sistema de cultura em nível local.

A inter-relação entre os componentes do SNC é essencial para assegurar a conexão sistêmica das políticas culturais e a qualificação da gestão pública da cultura. Dessa forma, o Sistema Nacional de Cultura se consolida como um mecanismo fundamental para a promoção e o fortalecimento das políticas culturais brasileiras, garantindo a descentralização dos investimentos e o acesso equitativo aos recursos culturais em todo o país.

Fases de Integração SNC



Fonte: Portal SNC, 2025.

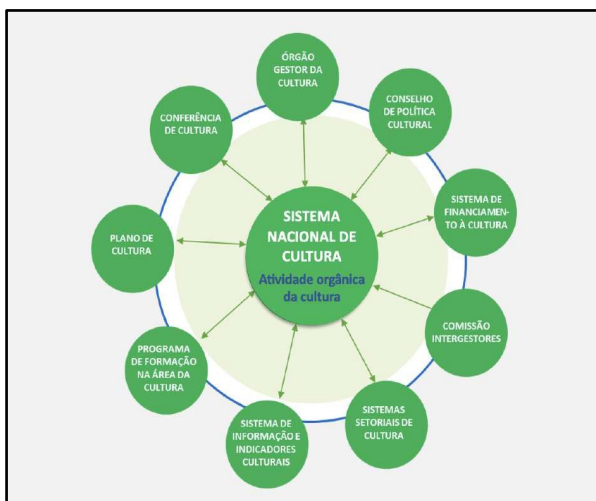
3.3.2 Componentes do Sistema de Cultura

Os componentes do Sistema Nacional de Cultura (SNC) foram formalmente estabelecidos no artigo 216-A da Constituição Federal, introduzido por meio da Emenda Constitucional nº 71, de 29 de novembro de 2012. Esses elementos são fundamentais para a estruturação e funcionamento do sistema, garantindo a efetividade das políticas culturais em âmbito nacional, estadual e municipal.

Os principais componentes do Sistema Nacional de Cultura são: órgão gestor, conselho de política cultural, conferência de cultura, plano de cultura, sistema de informação e indicadores culturais, sistema de financiamento à cultura, programa de formação na área da cultura, comissão intergestores e sistemas setoriais de cultura

Esses componentes são essenciais para a governança do Sistema Nacional de Cultura, pois garantem a descentralização, a participação social e o financiamento sustentável da cultura em diferentes esferas governamentais. Sua implementação efetiva fortalece o setor cultural, assegurando maior acesso, diversidade e valorização das expressões artísticas e culturais no Brasil.

Componentes do Sistema de Cultura



Fonte: Portal SNC, 2025

Órgão Gestor: O órgão gestor é a entidade da administração pública responsável pela coordenação do sistema de cultura e pela formulação e execução da política nacional de cultura. Pode assumir diferentes formatos institucionais, como Secretaria exclusiva de Cultura, Secretaria conjunta com outras políticas setoriais (Educação, Turismo, Esporte etc.), Departamento específico de Cultura, Fundação de Cultura, ou setor subordinado à Prefeitura ou ao Governo Estadual/Distrital.

Conselho de Política Cultural: O Conselho de Política Cultural é um órgão colegiado, permanente, consultivo e deliberativo, vinculado à estrutura do órgão gestor da cultura. Sua composição deve ser, no mínimo, paritária (50% - 50%), com a participação do Poder Público e da Sociedade Civil, representada por segmentos artísticos, manifestações culturais, movimentos de identidade, territórios e políticas transversais. Atua na formulação de diretrizes e estratégias e no controle da execução das políticas públicas de cultura, sendo uma das instâncias fundamentais para a articulação, pactuação e deliberação dos sistemas de cultura.

Conferência de Cultura: A Conferência de Cultura constitui-se em um espaço democrático de articulação e deliberação, reunindo sociedade civil e poder público para avaliar, analisar e propor diretrizes para as políticas culturais. Sua realização deve estar prevista na Lei do Sistema de Cultura, e as propostas aprovadas na plenária final devem ser detalhadas em programas, projetos e ações no Plano de Cultura e nas leis orçamentárias. A conferência deve ser convocada pelo Poder Executivo (Governador/Prefeito).

Plano de Cultura: O Plano de Cultura é um instrumento de gestão estratégica, contendo um conjunto de diretrizes, objetivos, estratégias, metas, ações e prazos de execução das políticas públicas de cultura. Além disso, deve incluir indicadores de resultados, permitindo o acompanhamento e avaliação das políticas culturais. Sua vigência costuma ser de longo prazo, geralmente dez anos, servindo como base para a formulação e implementação de ações culturais.

Sistema de Informação e Indicadores Culturais: Trata-se de um instrumento de gestão essencial, destinado à coleta, armazenamento, organização e difusão de informações culturais. Deve operar de forma interativa e acessível, permitindo a produção de indicadores aplicáveis aos processos de formulação e implementação das políticas culturais.

Sistema de Financiamento à Cultura: O Sistema de Financiamento à Cultura é um conjunto de instrumentos e políticas de incentivo e apoio financeiro voltados à criação, produção, difusão, distribuição e acesso a bens e serviços culturais. Seus principais mecanismos incluem: Orçamento Público, composto pelo Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); Incentivo Fiscal, baseado em renúncia fiscal sobre impostos como ISS/IPTU (municípios) e ICMS/IPVA (estados), conforme legislação vigente; Fundos de Cultura, criados por meio de lei específica, regulamentados e vinculados ao órgão gestor, com CNPJ próprio e unidade orçamentária específica.

Atualmente, o modelo de repasse de recursos por meio de transferências "fundo a fundo" ainda não foi regulamentado no Brasil. No entanto, foi aprovado um marco regulatório que permitirá a transferência de recursos do Fundo Nacional de Cultura (FNC) diretamente para os fundos de cultura estaduais e municipais, substituindo o modelo de convênios, que apresenta maior complexidade operacional (SENADO, 2024).

Programa de Formação na Área da Cultura: Esse programa consiste em um conjunto de iniciativas voltadas à capacitação e qualificação de gestores e conselheiros de cultura, visando fortalecer a gestão cultural e a participação da sociedade civil. Pode ser implementado por

meio de oficinas práticas, cursos de especialização e extensão universitária, entre outras formas de qualificação.

Comissão Intergestores: As Comissões Intergestores são instâncias de articulação, pactuação e deliberação voltadas à negociação e operacionalização dos sistemas de cultura. Podem ser classificadas em: Comissão Tripartite, instância de articulação em nível nacional, composta por representantes da União, Estados e Municípios e, Comissões Bipartites, instâncias estaduais, formadas por representantes do governo estadual e dos municípios.

Essas comissões são fundamentais para definir a divisão de atribuições entre os entes federados na execução das políticas culturais, programas e projetos. As decisões consensuais entre seus membros devem ser posteriormente deliberadas pelos Conselhos de Política Cultural.

Sistemas Setoriais de Cultura: Os Sistemas Setoriais de Cultura são subsistemas que se estruturam para atender às demandas e necessidades específicas de diferentes segmentos culturais. Seguem os princípios e estrutura organizacional do Sistema Nacional de Cultura, com representação nos Conselhos de Política Cultural. Exemplos desses sistemas incluem: Sistema de Bibliotecas; Sistema de Museus; Sistema de Audiovisual; Sistema de Patrimônio Cultural; Sistema de Música e Artes Cênicas.

A adesão ao Sistema Nacional de Cultura (SNC) traz uma série de benefícios para estados e municípios, entre eles:

- Estruturação e qualificação da gestão das políticas culturais;
- Participação da sociedade civil na gestão pública da cultura, fortalecendo o exercício da cidadania;
- Possibilidade de acesso a editais e recursos federais voltados à cultura;
- Contribuição ativa para a formulação das políticas públicas culturais nacionais;
- Preparação para receber transferências diretas do Fundo Nacional de Cultura (FNC), quando regulamentado.

Esses fatores tornam o SNC um mecanismo essencial para o desenvolvimento e fortalecimento das políticas culturais no Brasil, promovendo gestão descentralizada, participativa e democrática da cultura.

4. HISTÓRICO E DADOS DE SÃO VICENTE DO SUL

4.1 Histórico do Município

A partir de 1626, os jesuítas começaram a estabelecer reduções indígenas em diversas regiões do Rio Grande do Sul. Nesse mesmo ano, algumas tribos Guarani se aldearam entre os rios Toropi, Jaguari e Ibicuí, formando a Redução de São José, fundada pelo padre espanhol Cristóvão de Mendonza e Orelhana. Em pouco tempo, a redução passou a contar com aproximadamente 5.800 indígenas convertidos ao cristianismo, e ao redor da aldeia foram implantadas lavouras para sustento da população (SÃO VICENTE DO SUL, 2025).

Com a chegada da notícia a São Paulo sobre a existência de índios civilizados nas reduções jesuíticas, os paulistas organizaram expedições com o objetivo de capturar indígenas para o trabalho escravo. Expedições como a de Antônio Tavares penetraram no Rio Grande do Sul, atacando e dizimando as reduções. Diante da insegurança causada pelos ataques, os jesuítas transferiram-se com os indígenas sobreviventes para a outra margem do Rio Uruguai. No entanto, na aldeia de São José permaneceu o gado, que acabou se reproduzindo de forma selvagem nas campinas da região que hoje compreende o município de São Vicente do Sul.

Em 1682, os padres missioneiros reergueram novas missões, dando início ao ciclo dos Sete Povos das Missões, situados na Banda Oriental do Uruguai. As missões contavam com numerosos rebanhos, utilizados para o sustento da população indígena e missionária. Com isso, o Rio Grande do Sul passou a ser dividido em grandes estâncias, sendo fundada a Estância de São Vicente, pertencente ao Povo de São Miguel.

Os ataques às missões jesuíticas continuaram até por volta de 1801, quando ocorreu a destruição total das aldeias missioneiras, marcando o fim das Missões Jesuíticas na região. Com a expulsão dos jesuítas, parte do Vale de São Vicente começou a ser ocupada por estancieiros portugueses. Mais tarde, durante a Revolução Farroupilha (1835–1845), indígenas provenientes de outras reduções missioneiras migraram para São Vicente, juntando-se àqueles que já residiam na região. Esses grupos se instalaram em pequenos ranchos distribuídos em localidades como Cavajuretã, Loreto, São Pedro do Ibicuí, Timbaúva dos Mellos e nos arredores da atual cidade de São Vicente do Sul.

O povoado foi inicialmente denominado São Vicente, nome atribuído pelos jesuítas em homenagem a São Vicente Ferrer, padroeiro da estância jesuítica. A imagem do santo, trazida pelos missionários, encontra-se atualmente na Igreja Matriz da cidade. Em 1944, por motivos políticos, o município passou a se chamar General Vargas, em homenagem a Manoel do Nascimento Vargas, pai do então presidente da República, Getúlio Vargas. Entretanto, em 1969, o nome São Vicente foi restaurado e, para diferenciá-lo de São Vicente (SP), a cidade passou a ser oficialmente denominada São Vicente do Sul.

4.2 Dados gerais

Dados Demográficos

População no último censo 2022: 8.097 habitantes

Densidade demográfica 2010: 6,89 hab/km (FEE)

Expectativa de vida ao nascer 2010: 78,86 anos

Localização

São Vicente do Sul é um município localizado na região central do estado do Rio Grande do Sul, Brasil, pertencente à microrregião de Santa Maria. Situa-se a uma distância de aproximadamente 354,5 km da capital, Porto Alegre. Limita-se ao norte com o município de Jaguari, ao sul com o município de Cacequi, a leste com os municípios de São Pedro do Sul e Mata e a oeste com os municípios de São Francisco de Assis e Alegrete.

Território e Meio Ambiente

Área da unidade territorial 2022: 1.174,8 km²;

Mesorregião 2021: Centro Ocidental Rio -Grandense;

Região imediata 2021: Santa Maria;

Microrregião 2021: Santa Maria;

Clima: Subtropical;

Bioma: Pampa;

Bacia Hidrográfica: Bacia hidrográfica do rio Ibicuí.

Brasão



Fonte: Site do Município de São Vicente do Sul

5. GOVERNANÇA MUNICIPAL DE CULTURA

5.1 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto

O município de São Vicente do Sul tem em seu organograma municipal e a gestão da Cultura na área pública ancorada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto, atualmente, responde pela pasta a secretária Mitieli Saccol Fernandes.

Orçamento Público Destinado à Cultura

Histórico orçamentário – Apoio à Cultura

Exercício	Orçamento apoio à Cultura
2021	R\$ 2.800,00
2022	R\$ 5.500,00
2023	R\$ 51.624,01
2024	R\$ 111.658,51

Fonte: Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul

5.2 Conselho Municipal de Cultura – CMC

O fortalecimento do setor cultural é essencial para o desenvolvimento social e econômico de um município, promovendo a preservação da identidade local, o incentivo à produção artística e a democratização do acesso à cultura. Nesse contexto, a legislação municipal desempenha um papel fundamental ao estruturar mecanismos de fomento, participação popular e organização institucional do segmento cultural. A referida lei estabelece diretrizes para a política cultural municipal, garantindo a criação e manutenção de espaços de debate e deliberação sobre as demandas culturais da comunidade.

Entre os dispositivos da legislação, destaca-se a instituição de um conselho municipal voltado à cultura, com a finalidade de atuar como órgão consultivo e deliberativo na formulação e acompanhamento das políticas públicas culturais. Esse conselho é composto por

representantes do poder público e da sociedade civil, garantindo a participação democrática e plural na construção das diretrizes culturais do município. A atuação desse colegiado abrange a definição de prioridades para o setor, a fiscalização da aplicação dos recursos destinados à cultura e o incentivo a projetos que valorizem as manifestações artísticas locais.

Além disso, a lei prevê a implementação de programas de financiamento à cultura, incluindo incentivos fiscais, editais de fomento e parcerias com instituições públicas e privadas. Tais iniciativas visam ampliar as oportunidades para artistas, grupos culturais e organizações dedicadas à produção e difusão da cultura, garantindo sustentabilidade e continuidade às atividades culturais no município. O apoio financeiro estruturado é essencial para fortalecer o setor e incentivar a inovação nas diversas formas de expressão artística e patrimonial.

A legislação também destaca a importância da preservação do patrimônio cultural, estabelecendo normas para a proteção e valorização dos bens materiais e imateriais do município. Isso inclui medidas para a salvaguarda de monumentos históricos, a promoção de atividades de educação patrimonial e o reconhecimento das tradições culturais locais. A integração dessas ações com a comunidade escolar e os espaços culturais municipais contribui para a formação de uma consciência coletiva sobre a relevância da memória cultural para a identidade da cidade.

Outro ponto relevante é o estímulo à participação social na gestão da cultura. A lei determina que a comunidade seja constantemente envolvida no planejamento e na execução das ações culturais, garantindo que as políticas públicas reflitam os interesses e necessidades da população. Para tanto, são promovidas conferências municipais de cultura, encontros setoriais e consultas públicas, permitindo a construção coletiva das diretrizes que orientam a gestão cultural.

Em 2025, com o objetivo de aprimorar sua estrutura e adequá-la às demandas culturais do município, o conselho mencionado na legislação foi reformulado e passou a se chamar Conselho Municipal de Cultura, por meio da Lei Municipal n.º 7179/2025. Essa mudança reforça o compromisso da administração pública com a governança participativa e fortalece a representatividade dos agentes culturais na formulação e implementação das políticas culturais locais. Com essa alteração, a gestão da cultura municipal se torna ainda mais integrada, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos e na execução das ações voltadas ao desenvolvimento cultural da cidade.

5.3 Fundo Municipal de Cultura – FMC

O Fundo Municipal de Cultura é um mecanismo essencial para o financiamento e a sustentabilidade das políticas culturais em âmbito local. Criado para apoiar a execução de projetos, fomentar a produção artística e garantir o acesso democrático aos bens culturais, esse fundo representa uma ferramenta estratégica para a valorização da cultura municipal. Sua estruturação permite a captação e destinação de recursos de forma organizada e contínua, beneficiando diretamente artistas, produtores culturais e a comunidade em geral.

A principal função do Fundo de Cultura é financiar iniciativas que promovam a diversidade cultural e fortaleçam a identidade local. Os recursos podem ser aplicados em diferentes áreas, como artesanato, artes cênicas, música, livro, leitura e literatura, audiovisual, preservação do patrimônio histórico e manifestações culturais tradicionais. Além disso, o fundo possibilita o desenvolvimento de programas de formação cultural, incentivo à produção independente e ampliação do acesso da população às manifestações artísticas.

A regulamentação do Fundo Municipal de Cultura, conforme previsto na legislação municipal, define as fontes de financiamento, os critérios para a distribuição dos recursos e os mecanismos de fiscalização e transparência. O aporte financeiro pode provir de diversas fontes, incluindo dotações orçamentárias do município, transferências estaduais e federais, patrocínios privados, editais e convênios. Dessa forma, a diversificação das receitas assegura maior estabilidade para as ações culturais e minimiza os impactos de eventuais restrições orçamentárias.

A governança do Fundo de Cultura é realizada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto conjuntamente ao Conselho Municipal de Cultura, composto por representantes do poder público e da sociedade civil. Esse colegiado tem a responsabilidade de definir diretrizes, aprovar projetos, monitorar a execução financeira e garantir que os investimentos atendam às necessidades culturais da população. A participação da comunidade nesse processo é fundamental para assegurar a pluralidade e a descentralização das decisões, contribuindo para uma gestão cultural mais democrática e eficiente.

Outro aspecto relevante do Fundo de Cultura é a sua capacidade de incentivar a economia criativa local. Ao apoiar projetos culturais, o fundo estimula a geração de empregos, o fortalecimento de redes produtivas e a circulação econômica no setor cultural. Isso se traduz em benefícios não apenas para os agentes culturais, mas também para a economia do município como um todo, promovendo o turismo, o comércio e a prestação de serviços relacionados à cultura.

A existência de um Fundo Municipal de Cultura bem estruturado e operante é um reflexo do compromisso da administração pública com a valorização da cultura como direito fundamental. A transparência na gestão dos recursos, a participação ativa da sociedade e o planejamento estratégico das ações são elementos essenciais para que esse mecanismo cumpra seu papel de forma eficaz e alcance um impacto significativo no desenvolvimento cultural do município. Em 2025, o Fundo Municipal de Cultura passou por uma alteração legislativa significativa, sendo desmembrado da legislação que o constituía de forma interligada ao Fundo Municipal de Turismo e Cultura. Essa mudança visou aprimorar sua gestão e garantir maior autonomia na destinação dos recursos exclusivamente para o setor cultural, por meio da Lei Municipal n.º 7178/2025.

6. EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

O Plano Municipal de Cultura de São Vicente do Sul (2025-2035) começou a ser elaborado em 2025, contando com a plena participação dos órgãos públicos municipais, representantes do Conselho Municipal de Cultura (CMC), entidades e representantes dos segmentos culturais. O processo de construção foi guiado por princípios de participação social, integração e alinhamento com as políticas culturais nacionais e estaduais.

Premissas definidas para a construção do Plano Municipal de Cultura

- O processo de elaboração do Plano é participativo.
- O processo de planejamento é técnico e político.
- O Plano é integrado e compõe o planejamento municipal.
- O Plano Municipal é alinhado aos Planos Nacional e Estadual de Cultura.

Princípios observados na elaboração do Plano Municipal

- Protagonismo municipal;
- Diálogo interinstitucional e social;
- Legitimidade;
- Transparência e objetividade.

Roteiro para a concepção do Plano

A elaboração do Plano Municipal de Cultura seguiu o roteiro de orientação desenvolvido pelo Ministério da Cultura (MinC), conforme os seguintes conteúdos:

- Reunião de sensibilização sobre o Sistema Municipal de Cultura e a importância do Plano Municipal;
- Diagnóstico da situação atual: Caracterização do município, análise dos segmentos culturais, identificação dos desafios e oportunidades;
- Definição de objetivos e metas: Onde queremos chegar? Diretrizes, desejos e prioridades da política cultural local;
- Construção do Plano de Ações, contendo: O que fazer? (ação a ser desenvolvida); Como fazer? (estratégias de implementação); Quem são os parceiros para execução? Articulador responsável pela ação; Status da ação; Grau de prioridade; Prazos de execução.

Onde estamos e onde queremos chegar?

COMO ESTAMOS – em relação as atividades culturais no município

- Culturas Populares (em risco);
- Estagnados;
- Falta incentivo e reconhecimento dos profissionais;
- Falta de conhecimento da realidade do setor cultural;
- É rica;
- Pouca visibilidade;
- Autenticidade.

ONDE QUEREMOS CHEGAR

- Oportunizar mais formação e produtos culturais;
- Fortalecer manifestações culturais diversificadas;
- Maior prioridade;
- Mais profissionalização;
- Formação para profissionais da cultura;
- Valorização do patrimônio material, imaterial e natural;
- Educação patrimonial local (mais ações);
- Em uma realidade, onde os grupos artísticos da cidade recebam valorização por meio da manutenção financeira;
- Unidade entre os segmentos culturais;
- Sustentabilidade;
- Visibilidade;
- Desenvolvimento humano;
- Desenvolvimento econômico, com geração de emprego e renda.

Plano de Ações

Legenda Status - E: executado EE: em execução AE: a executar

AÇÃO N.	O QUE FAZER	COMO FAZER	PARCEIROS PARA EXECUÇÃO	STATUS	PRAZO	OBS.
1	Fortalecer o CMC como órgão misto norteador das políticas culturais do município.	Possibilitar o diálogo permanente para execução das Políticas Públicas Culturais; Levar para o debate no Plano e na Conferência de Cultura.	CMC Prefeitura Municipal Secretaria Municipal	EE	dez/25	Contínuo
2	Divulgar e ampliar o acervo de imagens do Arquivo Municipal.	Incentivar pesquisas, doações para o acervo; Parceria com instituição para preservação e digitalização dos documentos;	Prefeitura Secretaria Municipal	EE	dez/25	Contínuo
3	Estabelecer o período para a realização anual da Conferência Municipal de Cultura.	Definir datas limites para a convocação da Comunidade Cultural, com a publicação das diretrizes de funcionamento e demais ações que integram a realização da Conferência anual.	CMC Prefeitura Municipal Secretaria Municipal	AE	Mar/26	Contínuo
4	Divulgar, anualmente, o andamento das metas do Plano de Ações do Plano Municipal de Cultura.	Divulgar anualmente todos os objetivos atingidos e não atingidos, apontando estratégias para o atendimento dos não realizados. (O relatório anual deve ser disponibilizado até 30 dias antes da Conferência Municipal de Cultura).	CMC Prefeitura Municipal Secretaria Municipal	AE	dez/25	Contínuo
5	Apresentar projetos para busca de parcerias e convênios para fomentar à cultura.	Buscar, de formas contínua, convênios e parcerias com órgãos da área cultural como IPHAE, SEDAC, Museus, Instituto Federal, Universidades, entidades e associações culturais locais, para potencializar o alcance das ações realizadas nos setores da Cultura e do Turismo.	Prefeitura Secretaria Municipal IPHAE IFFar Universidades outros	EE	dez/25	Contínuo

6	Divulgar o município de São Vicente do Sul através dos grupos culturais, de artistas locais e de fazedores e fazedoras de culturas de diversos segmentos.	Fomentar apresentações em outros municípios, por meio de Festivais e Mostras Culturais.	Prefeitura Municipal Secretaria Municipal	AE	dez/25	Contínuo
7	Criar fóruns de discussão entre os artistas, agentes culturais e interessados, de forma continuada, para integrar, desenvolver e planejar as pautas culturais do município.	Criar cronograma anual ou semestral de encontros, para discutir sobre prioridades de investimentos nos segmentos culturais.	CMC Secretaria Municipal	AE	dez/25	Contínuo
8	Criar o cadastro municipal dos artistas, artesãos, produtores e agentes culturais de São Vicente do Sul com dados completos.	Criar uma plataforma online (google forms) vinculada à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto, com cadastro disponível permanentemente; Divulgar no Portal da Cultura informações relacionadas aos profissionais.	Prefeitura Municipal Secretaria Municipal	AE	dez/25	Contínuo
9	Conscientizar o meio empresarial da importância do incentivo à cultura.	Fazer um trabalho de sensibilização no meio empresarial, sobre as vantagens de patrocinar projetos culturais, criando uma rede de patrocinadores locais para eventos e projetos contemplados nas Leis de Incentivo à Cultura.	Prefeitura Municipal Secretaria Municipal Associação Comercial	AE	dez/25	Contínuo
10	Fortalecer a comunicação do meio cultural, com cronogramas dos eventos em link a ser criado (Portal da Cultura) no site da Prefeitura.	Criar um Portal da Cultura e Turismo junto ao site da Prefeitura, com acesso público, com constante inclusão de eventos, contato de fazedores e fazedoras de cultura, políticas públicas, divulgação de editais, etc.	Prefeitura Municipal Secretaria Municipal	AE	dez/25	Contínuo
11	Consolidar o turismo cultural, a partir da qualificação e aprimoramento da integração da cultura com o turismo.	Realizar parcerias e convênios para divulgar as potencialidades do município, por meio do IFFar, do Geoparque Raízes de Pedra e do Consórcio Intermunicipal Caminho das Origens.	Prefeitura Municipal Secretaria Municipal Geoparque Raízes de Pedra e Consórcio Caminho das Origens	EE	dez/25	Contínuo
12	Promover cursos e qualificação profissional permanente, em diversas modalidades, que envolvam os diversos segmentos culturais e produção cultural.	Promover um cronograma de qualificações que envolvam a Cultura e o Turismo, para ampliar a rede de trabalhadores e auxiliar na geração de emprego e renda.	Prefeitura Municipal Secretaria Municipal Conselho Municipal	AE	dez/25	Contínuo

13	Estabelecer a rua coberta, com espaço para a valorização de artesãos locais, como ambiente se torne propício e adequado para exposições, promovendo a interação entre os artesãos e aumento da visibilidade de suas produções.	Criação de feiras semanais ou mensais, que possibilitem a comercialização dos produtos artesanais e a integração com outros empreendimentos locais, fomentando a economia criativa no município; Investir na capacitação dos artesãos por meio de cursos e oficinas, garantindo qualificação técnica e a inovação de produções, por meio de parcerias com IFFar e com a FGTAS; Valorizar e autenticar o artesanato local, com a criação do Selo Municipal de Artesanato, que atestará a originalidade e a qualidade das peças produzidas, promovendo maior reconhecimento e credibilidade dos artesãos locais.	Prefeitura Municipal Secretaria Municipal IFFar-SVS FGTAS Outros	AE	dez/25	Contínuo
14	Valorizar, incentivar e ampliar espaços de memória e patrimônio do nosso município e empreender ações de resguardo visando o tombamento e reconhecimento do patrimônio material e imaterial e natural do município (Clube União, CTG Cancela da Fronteira, Bailes de Kerb's, entre outros), com elaboração de políticas de preservação.	Promover o reconhecimento e tombamento do patrimônio – material e imaterial – e natural do município, por meio de Lei Municipal; Fomentar por meio de orçamento direto as ações realizadas anualmente pelos espaços culturais; Auxiliar nas demandas judiciais relacionadas ao Clube União e no restabelecimento de ações para o retorno das suas atividades.	Prefeitura Municipal Secretaria Municipal Conselho Municipal Câmara de Vereadores	AE	dez/25	Contínuo
15	Estimular a preservação do patrimônio cultural – material e imaterial – e natural, com elaboração de políticas de preservação, como de educação patrimonial nas escolas.	Promover exposições, em locais diversos, com acervos históricos sobre estes espaços, a fim de proporcionar o pertencimento através da educação patrimonial do município.	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto Secretaria Municipal de Educação Conselho Municipal	AE	dez/25	Contínuo
16	Promover a diversidade cultural no território de São Vicente do Sul, com o incentivo à produção de conteúdos locais em diversas temáticas e segmentos	Realizar projetos com ações educativas voltadas às diferentes manifestações culturais, promovendo a visibilidade de artistas e trabalhadores da cultura.	Prefeitura Municipal Secretaria Municipal Conselho Municipal	AE	dez/25	Contínuo

	culturais.					
17	Aumentar a visibilidade cultural e turística do município em todos os níveis.	Promover cursos de marketing digital para criação de estratégias de divulgação em diversos meios de comunicação; Investir na profissionalização das entidades culturais (área do marketing).	Prefeitura Municipal Secretaria Municipal	AE	dez/25	Contínuo
18	Revisar o Plano Municipal de Cultura de dois em dois anos, com as devidas adequações.	Manter atualizadas as propostas e ações com análises e relatórios; (A primeira revisão aconteceu em 2026, durante a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura).	Prefeitura Municipal Secretaria Municipal Conselho Municipal Entidades Culturais Segmentos Culturais IFFar-SVS	AE	mar/26	Contínuo
19	Incentivar a integração e qualificação do setor gastronômico, com ênfase em produtos locais.	Estimular a criação de novos produtos oriundos da batata-doce e outros produtos da agricultura familiar, potencializando o comércio e geração de renda. Selo reconhecimento pelo Geoparque Raízes de Pedra.	Prefeitura Municipal Secretaria Municipal IFFA-SVS Geoparque Raízes de Pedra e Consórcio Caminho das Origens	AE	dez/25	Contínuo
20	Atualizar anualmente o calendário de eventos do município.	Criar link permanente para cadastro de atividades culturais realizadas no município; Divulgar no Portal da Cultura e do Turismo.	Prefeitura Municipal Secretaria Municipal	AE	dez/25	Contínuo
21	Incentivar o retorno de Festivais e outros eventos culturais, realizados pelo CTG Cancela da Fronteira, evidenciando os segmentos artístico, cultural e campeiro.	Resgatar eventos como o Cancela das Artes, Cancela da Rima, Canta Galo, Canto da Poesia, etc; Incentivo direto via Prefeitura Municipal e de projetos culturais via Leis de Incentivo e de editais de fomento à cultura.	Prefeitura Municipal Secretaria Municipal Câmara de Vereadores CTG Cancela da Fronteira	AE	dez/25	Contínuo
22	Valorização dos artistas locais ligados ao segmento da música.	Proporcionar incentivos via recursos diretos e editais de fomento, para que realizem atividades com públicos diversos; Realizar apresentações nas ações promovidas a	Prefeitura Municipal Secretaria Municipal Conselho Municipal	AE	dez/25	Contínuo

		partir do Calendário Municipal de Eventos.				
23	Requalificação do prédio da antiga Prefeitura, tornando um Centro Cultural para abrigar Biblioteca Municipal, Museu Municipal, Arquivo Histórico e um auditório multiuso para eventos diversificados (diferentes linguagens, exposições, cursos, apresentações artísticas e culturais).	Elaboração de projeto executivo de requalificação da estrutura física; Busca de recursos oriundos de emendas impositivas e de projetos culturais para requalificação dos espaços.	Prefeitura Municipal Secretaria Municipal	AE	dez/25	Contínuo
24	Valorizar os eventos realizados a partir do Calendário de Eventos do Município, como Carnaval, Festivais de Música, de Dança, de Artes Cênicas, Feiras do Livro, Mostra Cultural, Bailes de Kerb's, Natal, entre outros.	Aporte direto ou via Fundo Municipal de Cultural, para potencializar as ações realizadas, valorizando os realizadores e ampliando o público nos eventos; Auxiliar na busca de recursos via outras formas de incentivos e na captação de recursos.	Prefeitura Municipal Secretaria Municipal	AE	dez/25	Contínuo
25	Valorizar os trabalhadores da cultura a partir da contratação de artistas locais, para ofertar oficinas de contraturno nas escolas e na comunidade, incentivando jovens artistas para o mundo da arte.	Lançar editais públicos, com recursos do Fundo Municipal de Cultura, da Política Nacional Aldir Blanc e de outras formas de financiamento;	Prefeitura Municipal Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto Secretaria Municipal de Educação	AE	dez/25	Contínuo
26	Incentivo financeiro para fomentar nas escolas, eventos da cultura tradicionalista.	Busca de recursos para ampliar a oferta de ações realizadas no CTG da Escola Antero Xavier e nas demais escolas municipais.	Prefeitura Municipal Secretaria Municipal	AE	dez/25	Contínuo
27	Incentivos para grupos culturais, com realização de atividades com diferentes públicos, através de saraus, encontros, incluindo os diversos segmentos culturais.	Lançar editais públicos, para seleção de grupos para participarem de atividades, de acordo com o calendário de eventos do município.	Prefeitura Municipal Secretaria Municipal Conselho Municipal	AE	dez/25	Contínuo
28	Promover e fomentar a valorização da cultura por meio dos grupos locais, de trabalhadores de segmentos culturais, a fim de evidenciar a cultura local.	Proporcionar recursos diretos para fomentar a continuidade das atividades artísticas e culturais dos grupos locais, com o registro das atividades realizadas.	Prefeitura Municipal Secretaria Municipal Conselho Municipal	AE	dez/25	Contínuo

29	Proporcionar uma boa qualidade de vida aos idosos por meio da arte e cultura, com projetos de leitura, dança, música e outras expressões artísticas e culturais.	Ampliar a contratação de oficinairos(as) para realização de atividades de diversos segmentos, em parceria com a Secretaria de Assistência Social.	Prefeitura Municipal Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto Secretaria Municipal de Assistência Social	EE	dez/25	Contínuo
30	Ampliar a parceria com o Instituto Federal Farroupilha – IFFar-SVS, para potencializar a economia criativa local, potencializando a elaboração de projetos e a celebração de convênios.	Ampliar a interação com o IFFar-SVS, com a promoção de capacitação de fazedores e fazedoras de cultura e da realização de atividades culturais; Convênio para oferta de bolsas para artistas locais realizarem atividades que atendam diversos públicos em diferentes locais do município.	Prefeitura Municipal Secretaria Municipal Conselho de Cultura IFFar-SVS	AE	dez/25	Contínuo
31	Criação da Academia Vicentense de Letras	Reconhecer os(as) escritores(as) vicentenses; Incentivar por meio de fomento, publicações de obras de escritores locais.	Prefeitura Municipal Secretaria Municipal Conselho Municipal	AE	dez/25	Contínuo

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Cultura de São Vicente do Sul (2025-2035) representa um marco na institucionalização das políticas culturais do município, consolidando um compromisso coletivo entre a administração pública, os agentes culturais e a sociedade civil na promoção e valorização da cultura local. O documento reflete um planejamento estruturado, de longo prazo, alinhado às diretrizes do Plano Nacional de Cultura (PNC) e ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), garantindo a implementação de ações que incentivem a democratização do acesso à cultura, a preservação da identidade cultural e o fortalecimento da economia criativa.

A metodologia adotada para a construção do plano priorizou a participação social, permitindo que diversos segmentos culturais contribuíssem ativamente para a definição das diretrizes, estratégias e metas para os próximos dez anos. Esse processo de diálogo e cooperação interinstitucional garantiu um diagnóstico abrangente da realidade cultural do município, identificando desafios, oportunidades e potencialidades a serem exploradas.

Entre as principais diretrizes estabelecidas, destacam-se o fortalecimento dos equipamentos culturais, o incentivo à produção artística e cultural, a valorização das expressões culturais tradicionais, o estímulo à formação de artistas e gestores culturais, bem como a ampliação dos recursos destinados ao setor cultural. Além disso, o Plano prevê ações voltadas para a descentralização das políticas culturais, promovendo o acesso à cultura em diferentes localidades do município e assegurando a inclusão de todas as camadas da população.

O compromisso da gestão pública com a cultura é evidenciado não apenas pela elaboração deste Plano, mas também pela implementação de mecanismos estruturantes, como o Conselho Municipal de Cultura (CMC) e o Fundo Municipal de Cultura (FMC). Essas instâncias garantem a participação democrática na definição e fiscalização das políticas culturais, além de proporcionar sustentabilidade financeira para a execução de projetos culturais no município.

A criação e manutenção de espaços de participação social, como as Conferências Municipais de Cultura, são fundamentais para acompanhar a evolução das políticas culturais, avaliar o cumprimento das metas estabelecidas e propor novas estratégias para o aprimoramento das ações. A transparência na aplicação dos recursos e a promoção do diálogo constante entre poder público e sociedade são elementos essenciais para assegurar a eficácia das políticas implementadas.

É importante ressaltar que a cultura, além de seu papel simbólico e identitário, também desempenha uma função econômica estratégica, impulsionando a geração de emprego e renda por meio da economia criativa. O fomento à produção cultural local contribui para o fortalecimento das cadeias produtivas do setor, estimulando o empreendedorismo e promovendo o desenvolvimento sustentável do município.

O sucesso do Plano Municipal de Cultura dependerá do comprometimento de todos os envolvidos – poder público, agentes culturais e comunidade –, bem como da capacidade de adaptação às transformações sociais, tecnológicas e econômicas que possam impactar o setor cultural ao longo da década. Por isso, o documento prevê revisões periódicas, permitindo ajustes e readequações conforme as demandas da sociedade e os avanços das políticas públicas culturais no âmbito nacional e estadual.

Por fim, destaca-se que, em 2025, o município realizou alterações significativas no arcabouço institucional da cultura, consolidando o Conselho Municipal de Cultura

(CMC) como principal instância de deliberação e reestruturando o Fundo Municipal de Cultura (FMC), que foi desmembrado do Fundo Municipal de Turismo e Cultura para garantir maior autonomia na destinação de recursos exclusivos para o setor cultural. Essas mudanças refletem o comprometimento do município em aperfeiçoar sua governança cultural, fortalecendo a cultura como um direito fundamental e um vetor essencial para o desenvolvimento local.

O Plano Municipal de Cultura de São Vicente do Sul (2025-2035) é, portanto, um instrumento essencial para a construção de uma cidade mais culturalmente rica, democrática e inclusiva, garantindo que a cultura continue sendo um pilar para a qualidade de vida e a identidade dos cidadãos vicentenses.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **Lei Rouanet bate recorde de R\$ 3 bilhões em investimentos.** Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/cultura/noticia/2024-11/investimentos-na-cultura-tem-recorde-lei-rouanet-soma-r-3-bilhoes>>. Acesso em: 15 fev. 2025.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988.** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 15 fev. 2025.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 71, de 29 de novembro de 2012.** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc71.htm>. Acesso em: 16 fev. 2025.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010. Institui o Plano Nacional de Cultura e dá outras providências.** Disponível em: <<https://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 26 fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Cultura. **4ª Conferência Nacional de Cultura.** Disponível em: <<https://www.gov.br/cultura/>>. Acesso em: 23 fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Plano Nacional de Cultura: Estrutura e Diretrizes.** Disponível em: <<https://www.gov.br/cultura/>>. Acesso em: 6 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Plano Nacional de Cultura: Metas e Estratégias.** Disponível em: <<https://gov.br/cultura/>>. Acesso em: 25 fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura repassa R\$ 2,98 bilhões em primeiro ano de execução.** Disponível em: <<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/noticias/politica-nacional-aldir-blanc-de-fomento-a-cultura-repassa-r-2-98-bi-em-primeiro-ano-de-execucao>>. Acesso em: 25 fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Portal do Sistema Nacional de Cultura.** Disponível em: <<https://snc.cultura.gov.br/>>. Acesso em: 25 fev. 2025.

BRASIL. Município de São Vicente do Sul. **Lei nº 3.847, de 26 de novembro de 2002. Revoga a Lei Municipal nº 3.539/2000, cria o Conselho Municipal de Turismo e Cultura – CMTC e dá outras providências.** Disponível em: <<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7945&cdDiploma=20023847&NroLei=3.847&Word=3539&Word2=>>>. Acesso em: 27 fev. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **São Vicente do Sul - Panorama.** Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/sao-vicente-do-sul/panorama>>. Acesso em: 20 fev. 2025.

MAIA, Tatyana de Amaral. **História das políticas culturais no Brasil: 1964-1988**. São Paulo: Annablume, 2012.

O GLOBO. **Retomada do Ministério da Cultura tem recorde na Rouanet e críticas pela centralização de recursos**. Disponível em:

<<https://oglobo.globo.com/cultura/noticia/2023/12/23/retomada-do-ministerio-da-cultura-tem-recorde-na-rouanet-e-criticas-pela-centralizacao-de-recursos.ghtml>>.

Acesso em: 22 fev. 2025.

PORTAL SNC. **O Sistema Nacional de Cultura e suas diretrizes**. Disponível em:

<<https://snc.cultura.gov.br/o-sistema/>>. Acesso em: 28 fev. 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL. **Contas Públicas - Despesas por Órgão**. Disponível em:

<<https://sim.digifred.net.br/saovicentedosul/contas/despesas/orgao/2024/3/7/4>>.

Acesso em: 1 mar. 2025.

SÃO VICENTE DO SUL. **Lei Orgânica do Município de São Vicente do Sul. Emenda à Lei Orgânica nº 01/2015**. Disponível em:

<<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7945&cdDiploma=9999?cdMunicipio=7945&cdTipoDiploma=20095>>. Acesso em: 28 fev. 2025.

SENADO FEDERAL. **Marco regulatório para financiamento da cultura segue para sanção**. Disponível em:

<<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/06/04/marco-regulatorio-para-financiamento-da-cultura-segue-para-sancao>>. Acesso em: 1 mar. 2025.